

VERANEIO TEMPORADA 2016/2017

1. O período de veraneio 2016/2017 se estenderá do dia 20/12/16 ao dia 27/02/17.
2. Ficam disponibilizados aos usuários durante sua estada ou estadia na sede social, os seguintes equipamentos:
 - (a) Duas edificações em alvenaria (dois blocos), com dois pisos, contendo cada qual 04 (quatro) apartamentos de 50m² cada, devidamente mobiliados, compostos de quarto para casal, sala de estar/jantar e cozinha conjugados, sanitário e banho, lavabo, lavanderia e sacada, totalizando 223m² de área construída por bloco;
 - (b) Uma edificação em alvenaria (um bloco), com dois pisos, contendo 04 (quatro) apartamentos de 80m² cada, devidamente mobiliados, compostos de dois quartos, sendo um quarto de casal, um quarto de solteiro, sala de estar/jantar e cozinha conjugados, sanitário e banho, lavado, lavanderia e sacada, totalizando (metragem conferir) de área construída.
 - (c) Área de camping com 600m², contendo 10 boxes de 12m² cada para colocação de barracas com capacidade para 04 (quatro) pessoas, com ponto para energia, estrutura central de vestiário masculino e feminino, sanitário e banho, lavanderia, churrasqueira fixa, fogão a gás (com gás central) e freezer, totalizando 110m² de área construída, equipamentos esses de uso coletivo cujo acesso é franqueado a todos os usuários (campistas, diaristas e ocupantes dos apartamentos):
 - (d) Piscinas adulta e infantil;
 - (e) Quadra de vôlei de praia;
 - (f) Campo de futebol suíço;
 - (g) Minisalão de festas, com capacidade para até 30 (trinta) pessoas, conjugado com sala de jogos e equipado com churrasqueiras, fogão a lenha, fogão a gás, freezer, mesas e cadeiras.
3. O acesso às dependências da sede social dar-se-á mediante identificação prévia, que será requerida na portaria por funcionário nosso;
4. Com relação aos dependentes, é considerado dependente:
 - (a) Cônjuge;
 - (b) Filhos até 21 anos;
 - (c) Filhos com idade superior a 21 anos terão o mesmo tratamento de dependente, mas só poderão ter acesso à Sede Social acompanhados dos sócios titulares.
5. Serão admitidas duas modalidades de convidados:
 - (a) Para ocupação complementar ao sócio titular e seus dependentes nos apartamentos, até o limite da capacidade por unidade.
 - (b) O convidado diarista, no limite de 2 (dois) convidados por sócio titular, desde que, na presença deste, proceda a identificação junto à portaria. Os valores instituídos para a modalidade de convidado encontram-se descritos na tabela geral de preços.

6. O acesso à área da piscina e sua respectiva utilização só será franqueada aos usuários previamente identificados, os quais deverão obedecer as normas a seguir estabelecidas:
- (a) Acatar e submeter-se às orientações emanadas dos funcionários responsáveis pelo controle, supervisão e manutenção da estrutura da piscina, bem como aquelas expostas nas placas educativas afixadas naquele local;
 - (b) Utilizar as duchas (banhar-se) sempre que acessar à piscina;
 - (d) Ficam expressamente proibidos:
 - O uso de bronzeadores;
 - A realização de refeições, lanches ou ingestão de bebidas de qualquer natureza na área da piscina;
 - A utilização da piscina infantil por adulto.

Atenção!

- (a) A piscina terá seu horário de funcionamento para banhistas compreendidos entre 09h e 20h, diariamente, **de terça a partir das 14h até domingo.**
 - (b) **A tarde de segunda-feira e a manhã de terça ficam reservadas para fins de conservação, limpeza e manutenção de todos os equipamentos disponibilizados na sede social, tarefa executada por nossos funcionários, não havendo atendimento a associados.**
6. Fica terminantemente proibido o acesso às dependências da sede social, qualquer que seja a condição, com qualquer animal doméstico.
7. As unidades habitacionais se constituem de três blocos edificadas, totalizando doze apartamentos, identificados por bloco e respectivos números dos apartamentos, sendo quatro apartamentos de dois dormitórios com capacidade máxima de ocupação de 6 (seis) pessoas por unidade, e outros oito apartamentos de 1 (hum) quarto com capacidade máxima de ocupação de 4 (quatro) pessoas por unidade. Os apartamentos estão todos equipados, constando de cada unidade um memorial descritivo dos bens disponibilizados – que deverá ser conferido pelo usuário quando do seu ingresso e da sua saída no respectivo período ocupacional – haja vista que recai sobre o usuário a fiel guarda, conservação e manutenção dos bens que lhe forem disponibilizados, sob pena de ressarcimento e outras especialmente cominadas.
8. **O ingresso nos apartamentos dar-se-á sempre a partir das 14h do dia inicial e a saída até às 12 h da data do término**, obedecido o período de ocupação destinado, cada qual com seis **diárias** por associado – sempre **de terça à tarde até segunda pela manhã;**
9. O ingresso e a saída na área de camping, obedecido o período de ocupação destinado a cada usuário campista (data de início e término), dar-se-á sempre às 09:00h.
10. Cada Box da área de camping permite afixação de uma barraca com capacidade para 04 (quatro) pessoas (admitindo-se adicional máximo de duas pessoas por locação), não podendo exceder a seis pessoas.

11. Aos usuários diaristas franqueia-se o acesso aos equipamentos de uso coletivo disponibilizados na área de camping, bem como as piscinas adulto e infantil (atendidos os requisitos estabelecidos) no horário compreendido entre 09:00h e 20:00h, **de terça a partir das 14h até domingo.**
12. A ocupação dos apartamentos e dos boxes para camping dar-se-á mediante inscrição. Em caso de maior número de inscritos do que apartamentos oferecidos no período, obedecer-se-á aos seguintes critérios:
 - (a) Não ter sido o candidato contemplado na temporada (2015/2016).
 - (b) Sorteio.
13. **Assegurada a reserva, a mesma somente se confirmará mediante o depósito do valor total correspondente ao período locado na unidade requerida pelo associado. O depósito (para assegurar reserva de apartamento ou box de camping) será feito em nome da ASSESP/SC – Banco do Brasil, agência 5201-9, conta corrente 641.157-6, até o dia 02/12/16, impreterivelmente. A não confirmação de depósito implica na perda da reserva.**
14. **Os comprovantes de depósitos sem identificação devem ser remetidos para o e-mail reginalda@assesp.org.br até o dia 05/12/16, constando o nome do associado e o período de ocupação. No caso de transferências bancárias realizadas entre contas em que conste a identificação do associado, não é necessário encaminhar o comprovante de pagamento. Não haverá, em hipótese alguma, devolução dos valores creditados pelo associado a título de reserva.**
15. A locação dos apartamentos far-se-á por período cheio, não se admitindo fracionamento. Portanto, cada associado beneficiado fará jus a 06 (seis) diárias ininterruptas de ocupação (**de terça a partir das 14h até segunda às 12h**), devendo efetuar o depósito no valor correspondente a esse quantum, independentemente da sua efetiva permanência ou não por esse número de dias que lhe fora destinado;
16. Os boxes do camping, a princípio, poderão ser locados por período máximo de até 20 (vinte) dias ininterruptos por associado, renováveis em havendo disponibilidade;
17. Em nenhuma hipótese admitir-se-á conduta que fira a ética, a moral e os bons costumes - seja o associado titular, dependente ou convidado/diarista, sujeitando-se todos às penalidades legais a serem estabelecidas;
18. As dúvidas e os casos omissos ao presente REGULAMENTO serão dirimidas pelas instâncias competentes.
19. O período de inscrição será de **30/09/16 a 31/10/16**;
20. Os valores a serem cobrados para utilização das dependências da sede social no exercício 2016/2017 são os seguintes:

APTO 02 QUARTOS	Valores	Capacidade
Titular e seus dependentes	R\$ 300,00 o período por apto	6 pessoas
Convidado	R\$ 20,00 por dia por convidado	

APTOS 01 QUARTO	Valores	Capacidade
Titular e seus dependentes	R\$ 180,00 o período por apto	4 pessoas

Convidado	R\$ 20,00 por dia por convidado	
CAMPING	Valores	Capacidade
Titular e seus dependentes	R\$ 15,00 por dia	6 pessoas p/ unidade
Convidado	R\$ 20,00 por dia	

DIARISTAS (que não ficam hospedados)	Diária	Capacidade
Titular e seus dependentes	R\$ 0,00	Limite de 2 (dois) convidados por sócio.
Convidado	R\$ 10,00	

Observação: Menores até 07 (sete) anos de idade estão isentos de taxas.

QUADRO DOS PERÍODOS NA TEMPORADA

PERÍODO	DE	A
1º	20/12/16	26/12/16
2º	27/12/16	02/01/17
3º	03/01/17	09/01/17
4º	10/01/17	16/01/17
5º	17/01/17	23/01/17
6º	24/01/17	30/01/17
7º	31/01/17	06/02/17
8º	07/02/17	13/02/17
9º	14/02/17	20/02/17
10º	21/02/17	27/02/17

Obs: Cada período terá 12 (doze) apartamentos disponíveis.

Florianópolis, 30 de setembro de 2016

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente